



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1723 – DATA 17/05/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Secretarias, Autarquias e Outras



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



SECRETARIAS, AUTARQUIAS E OUTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 13/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelecem os incisos V e VIII, do art. 45, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 6.763, de 11 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO:

I - o princípio da igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, instituído pelo art. 196 da Constituição da República e previsto no art. 7º, IV, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituída pela Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, e pactuada pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), conforme Resolução nº 2, de 6 de dezembro de 2011, que orienta o Plano Operativo de Saúde Integral LGBT;

III - a necessidade de formalizar as atividades interprofissionais e intersetoriais frente à demanda crescente da população LGBT nos serviços de saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo Técnico de Promoção da Saúde e Cidadania da População LGBTQIA+, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, para discutir e implementar estratégias de cumprimento do disposto na Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo e Assexuais; realizar ações de educação permanente e articular demandas advindas do cumprimento das políticas específicas para este Grupo populacional específico.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Monitora de Gestão da SMS - Referência Técnica de Saúde da População LGBTQ+	Jamiley Dias Santana Moreira Gomes
Monitora de Gestão da SMS - Referência Técnica do Programa Saúde na Escola	Nancy Marcia Silva Oliveira
Médica do Ambulatório de Sexualidade do município de Feira de Santana	Renata Soraia Alves Costa
Referência Técnica da Unidade IST do CRM IST/HIV/AIDS- FSA	Valterney de Oliveira Morais
Responsável Técnica do Centro de Referência Municipal IST/HIV/AIDS- FSA	Vanessa Silva Sampaio
Psicóloga do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB	Thais Oliveira Borges de Melo
Monitora de Gestão da Atenção Básica – Funcionária do quadro de efetivos da SMS/FSA	Kariane Barbosa Almeida Freire
Profissional de Serviço Social do Município de Feira de Santana	Fabio de Jesus Ribeiro

Art. 3º - O Grupo Técnico será coordenado pelo Enfermeiro Valterney de Oliveira Morais.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho ora designado terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria.





Art. 5º - As atividades do Grupo de Trabalho deverão ser realizadas dentro da carga horária semanal e no horário de expediente de seus membros.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria é considerada serviço de grande relevância pública, mas seus membros não farão jus a qualquer remuneração ou gratificação adicional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2021.

MARCELO MONCORVO BRITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

